



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.941/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

Crédito Especial Suplementar:

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.06.05: Departamento de Saúde

2.033: Manutenção das Atividades - Hospitalar Ambulatorial

10: Saúde

302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º A fonte de recurso disponível para criação do crédito especial suplementar, objeto da presente Lei, é o indicado no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

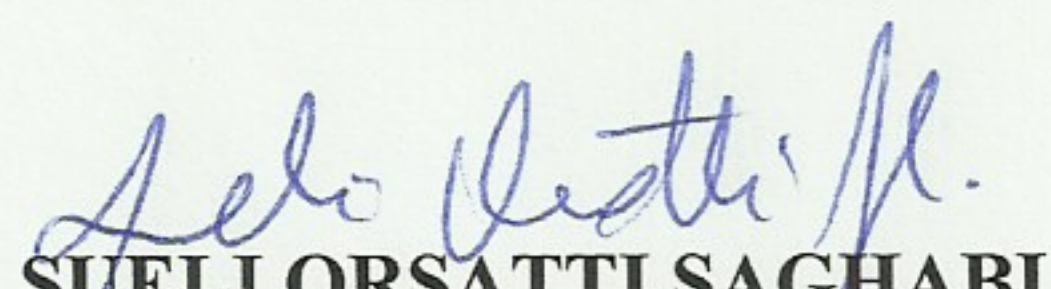
Excesso de arrecadação:.....R\$ 70.000,00

Valor total das anulações:.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.886, de 17 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de novembro de 2013.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

 Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTECIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração